

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO Estado de São Paulo

LEI N.º 1116/15 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.015.

"Institui alterações na Lei Municipal Nº 728/05 de 17/11/2.005.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Acrescenta o cargo de "Procurador Jurídico" no Anexo I da Lei Municipal Nº 728/05 de 17/11/2005, passando a vigorar a seguinte redação:

ANEXO I

| Cargos de Provimento Efetivo | Nº de Vagas | Carga horária | Referência |
|------------------------------|-------------|---------------|------------|
| Procurador Jurídico | 01 | 20h semanais | 14 |

ARTIGO 2º - Altera o Anexo VI da Lei Municipal Nº 728/05, de 17/11/2005, ficando criado o cargo de "Procurador Jurídico", passando a vigorar a seguinte redação:

PROCURADOR JURÍDICO

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Diploma em Direito e registro na OAB.

ATRIBUIÇÕES: Atua direta ou indiretamente, em todos os setores administrativos da municipalidade, acompanhando o andamento dos serviços dentro da administração pública, cuidando para que as leis municipais, estaduais ou federais, sejam sempre cumpridas. Elabora projetos de leis, transformando assim as idéias dos administradores, dando à elas forma jurídica. Representa a municipalidade em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora, ré ou interessada.

ARTIGO 3º - Fica excluído do Anexo II da Lei Municipal Nº 728/05, de 17/11/2005 o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião Secretário